



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.367 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Cria a Escola Municipal Professor Franklin Bolivar  
Fernandes e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professor Franklin Bolivar Fernandes, que  
funcionará na Rua Turiacu, s/nº, Rodilândia, neste Município.

Art. 2º Fica criada a Estrutura Diretiva da Unidade de Ensino que trata o art. 1º da  
presente Lei, composta pelos seguintes cargos:

I - 01 Cargo de Diretor Geral, símbolo DAS IV

II - 01 Cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS V

III - 01 Função Gratificada de Secretário Escolar, símbolo FG I

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento  
vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

**Publicado em 01.03.2014 – ZM Notícias**